



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 23/04/2025

Hora: 10:34

EXPEDIENTE Nº 009/2025

RECEBIDO POR Josélio Araújo.

“DETERMINA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JÚNIOR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando a necessidade de contenção de despesas e organizar o expediente em face ao grande número de feriados, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas nos seguintes dias:

- **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**
(Dia do Trabalho: 1º/05/25)
- **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**
(Feriado de Corpus Christi - 19/06/25)
- **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**
(Dia do Servidor: 28/10/25)
- **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**
(Dia da Consciência Negra: 20/11/25)
- **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**
(Natal: 25/12/25)

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente aos dias estabelecidos como PONTO FACULTATIVO, serão acrescidos nos dias das sessões ordinárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MOSTARDAS, 28 DE ABRIL DE 2025.

**Júnior Pereira
Presidente**

**Dudu Verardi
Vice-Presidente**

**Gabriela Saraiva
Secretária**

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.